

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Elege as entidades titulares e suplentes que representarão a Câmara Técnica de Regulação e Instrumentos Econômicos – CTRIE – Gestão 2023/2025.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA, CBH-PN3, instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.797/2004, no uso de suas atribuições legais, decidiu na 15ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO que no Regimento Interno do CBHPN3 no Capítulo IV – Da Estruturação e Competências de Seus Órgãos, Seção I – Da Plenária, Art. 17, Item V, e, Seção III – Das Câmaras Técnicas Especializadas, Art.32, § 2º;

CONSIDERANDO Regimento Interno da Câmara Técnica de Regulação e Instrumentos Econômicos – CTRIE, do CBH PN3, Capítulo I – Da Composição, Art. 2º, §1º; §2º e §3º;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros presentes, das indicações e eleição das entidades a comporem a Câmara Técnica de Regulação e Instrumentos Econômicos – CTRIE - Gestão 2023/2025, na 15ª Reunião Extraordinária do CBH PN3;

DELIBERA:

Art. 1º: Através de indicação, consenso e eleição entre os conselheiros do CBH PN3 e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a composição da CTRIE deste Comitê fica definida da seguinte forma:

Poder Público Estadual.

Titular:

- Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
- IEF – Instituto Estadual de Florestas.

Suplente:

- Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
- IEF – Instituto Estadual de Florestas.

Poder Público Municipal.

Titular:

- Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES;

- Município de Campina Verde.

Suplente:

- Município de Canápolis – Suplente CIDES;
- Município de Campina Verde.

Usuários de Recursos Hídricos.

Titular:

- FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de MG – Regional Vale do Paranaíba;
- Sindicato Rural de Uberlândia.

Suplente:

- SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – Suplente FIEMG;
- S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Limeira do Oeste – Suplente Sindicato Rural de Uberlândia.

Sociedade Civil.

Titular:

- Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá;
- FONASC - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Suplente:

- Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá;
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG/44ª Subseção – Suplente FONASC.

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 28 de novembro de 2023.

Elaine Aparecida Santos Oliveira
Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH PN3